

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 104/SESAU/2024**

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Rodrigo Carlos**, matrícula nº 4152, para atuar como Gestor do Contrato e **Marcelo dos Santos**, matrícula nº 4016, para atuar como Fiscal do Contrato: 181/2024 originado da Dispensa de Licitação Nº 024/2024, Processo nº 105/2024. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativose bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

**Art. 2º.** Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2024.

**Maryane Hirahata Shiota**  
Secretaria Municipal de Saúde

FLS. 572

PROC. 105124

RUB. 00

**Gerência de Contratos**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 137/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2024**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA 41.957.611 RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN – ME**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – Acréscimo de 25%;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária;
- II – Alteração do Valor Global.

**DO ACRÉSCIMO:** Acrescenta-se o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** ao contrato, de acordo com a seguinte tabela: